

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.813-MD, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Altera a Portaria Normativa nº 1.235-MD, de 11 de maio de 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e no inciso III do art. 2º do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve:

Art. 1º O art. 13 da Portaria Normativa nº 1.235-MD, de 11 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13.

§ 2º

I - Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

II - Secretário-Geral;

III - Comandante da Escola Superior de Guerra;

IV - Chefe do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa;

V - Consultor Jurídico; e

VI - Chefe da Assessoria Especial de Planejamento.

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 113, de 14 JUN 13 - Seção 1)

[\(Transcrito do BE 25/2013\)](#)